

LEI N°0246/2001

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA ATENDER O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei para atender o Programa de Saúde da Família neste Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2001.

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 02 de agosto de 2001.

OTTO FERREIRA MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Médico PSF	02	R\$3.800,00
Enfermeira PSF	02	R\$2.170,00
Motorista PSF	02	R\$195,72
Técnico em Enfermagem	02	R\$400,00
Agente Comunitário de Saúde	12	R\$180,00
Dentista	01	R\$906,00
Auxiliar de Consultório Dentário	01	R\$180,00
Técnico em Higiene Bucal	01	R\$400,00